



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.870

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.605, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá deverá ser reajustada em quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento, como forma de reposição salarial.

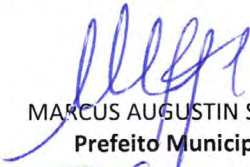
Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 4.820, de 9 de março de 2018, que fixa os vencimentos/salários dos cargos e empregos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, alterado pela Lei Municipal nº 5.454, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I, integrante da presente Lei.


Art. 3º Serão alterados, nas mesmas condições, o cálculo dos proventos dos aposentados e das pensões.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento, suplementada, se necessário, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Redação Final ao Projeto de Lei Legislativo nº 0003/2024,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.870

LEI



Lei Municipal nº 5.605/2024 – continuação.

-2-

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS

REF	VENCIMENTOS / SALÁRIOS
1	R\$ 2.355,93
2	R\$ 2.503,22
3	R\$ 2.957,51
4	R\$ 3.261,73
5	R\$ 3.268,85
6	R\$ 3.805,42
7	R\$ 4.127,89
8	R\$ 4.137,62
9	R\$ 4.225,00
10	R\$ 4.647,13
11	R\$ 4.858,85
12	R\$ 5.924,76
13	R\$ 6.506,57
14	R\$ 8.663,98
15	R\$ 12.675,22
16	R\$ 15.210,17
17	R\$ 20.702,78
18	R\$ 22.773,03



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>